



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a Resolução COSUEN Nº 001/2014 que aprova o Projeto Pedagógico do curso de especialização em Educação Médica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.003136/2014-10 e conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução COSUEN Nº 001 que aprova o Projeto Pedagógico do curso de especialização em Educação Médica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Onde se lê:

“O curso referenciado no Art. 1º oferta o número máximo de 25 vagas anuais, com carga horária total de 360 horas.”

Leia-se:

“O curso referenciado no Art. 1º oferta o número máximo de 30 vagas anuais, com carga horária total de 360 horas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marcos Antonio de Moraes Xavier
Presidente da Comissão Superior de Ensino

Observações:

[Tornada sem efeito pela Resolução nº 2/2014/Cosuen - Ad Referendum](#)